



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefone (35) 3525-1522 – CNPJ 17.894.064/0001-86
CEP: 37 910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

LEI MUNICIPAL N.º 2.491/2022, DE 24 DE MARÇO DE 2022.

Fica denominada de “Edifício Sara Lucia Lemos Martins” a edificação localizada no imóvel adquirido pelo Poder Executivo na Avenida Ivo Soares de Matos - PE, n.º 397e dá outras providências.

SUELY ALVES FERREIRA LEMOS, Prefeita de Delfinópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, faz saber que **JOSÉ FERNANDES SALGADO e FRANSÉRGIO ANSELMO PIMENTA**, vereadores da Câmara Municipal de Delfinópolis/MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal, apresentou a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de “Edifício Sara Lucia Lemos Martins” a edificação localizada no imóvel adquirido pelo Poder Executivo na Avenida Ivo Soares de Matos - PE, n.º 397, local que será instalada a sede da Secretaria Municipal de Educação;

Art. 2º - Deverá constar placa que identifique a denominação adota na edificação, conforme a presente lei;

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Delfinópolis (MG), 24 de Março de 2022.

SUELY ALVES FERREIRA LEMOS
Prefeita Municipal